



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LINHARES  
**ATOrd 0000995-60.2016.5.17.0161**  
RECLAMANTE: IVAN ALBERTI E OUTROS (4)  
RECLAMADO: DNA ALIMENTOS EIRELI - EPP E OUTROS (2)

## DESPACHO COM FORÇA DE EDITAL DE LEILÃO

### 1) Execução movida por IVAN ALBERTI e outros (4) em face de DNA ALIMENTOS EIRELI - EPP e outros (2):

Determino a alienação do imóvel penhorado, Id 6e286c0, em hastas públicas nas datas abaixo descritas e nomeio o Sr. Sued Peter Bastos Dyna para o encargo, que receberá percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que despendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80), a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal, agência 0555.

Por medida de economia e celeridade processual, concedo a este despacho força de edital para ciência a todos quantos o virem que, por meio do sítio: **www.suedpeterleiloes.com.br**, no dia **05/12/2022**, a partir de **14 horas**, o leiloeiro oficial, Sr. Sued Peter Bastos Dyna, levará a público o PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO do bem abaixo especificado com seu respectivo valor, observado o preço mínimo de 60% do valor da avaliação. Em caso de não haver licitante, novo leilão se realizará no dia **26/01/2023**, no mesmo local e horário, nos termos do art. 888, § 1º da CLT.

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Se não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá o sinal, em benefício da execução, voltando à leilão os bens executados.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC .

Havendo pagamento nos moldes do art. 826 do CPC, o leiloeiro receberá 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.

No caso de acordo, receberá 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.

Requerida a adjudicação, será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

Em caso de remição dos bens, conforme ar. 876, § 5º do CPC, receberá 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar e fotografar o bem penhorado, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

## 2) Bem:

Domínio útil sobre o **lote nº 13 (treze) da quadra nº 09 (nove)**, aforado ao Município de Linhares, do **Loteamento Parque Residencial Jardim Laguna II**, situado no lugar Lagoa do Meio, zona urbana desta Cidade, com as seguintes confrontações e dimensões: frente. Avenida Brasil, numa linha de 11,00m; fundos, lote nº 06, numa linha de 11,00m; lado direito, lote nº 14, numa linha de 25,00m; e lado esquerdo, lote nº 12, numa linha de 25,00m; perfazendo a área de 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados). **Matrícula: n. 23.137**, Folha nº 01, Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares. **Benfeitorias:** uma casa residencial com um pavimento e área total de 173,10m<sup>2</sup> (cento e setenta e três metros e dez décimos quadrados), construída em fundações, estrutura e lajes em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos rebocadas e pintadas com cobertura de telhas colonial, com as seguintes características: RESIDÊNCIA - com área de 145,83m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco metros e oitenta e três décimos quadrados), contendo: garagem, sala de tv, sala de estar/jantar, varanda, cozinha, banheiro social, dois quartos, circulação, quarto suíte, closet, banheiro suíte, despensa e área de serviço. **ÁREA DE LAZER:** área de 27,27m<sup>2</sup> (vinte e sete metros e vinte e sete décimos quadrados), contendo depósito e banheiro (conforme AV-2-23.137). **Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Endereço atual: Rua Brasil, 107, Residencial Jardim Laguna II, Linhares, ES.

Para que chegue ao conhecimento das partes, por seus advogados, e dos interessados, este despacho com força de edital será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Intimem-se o cônjuge, Sérgio Noé, CPF 997.615.807-72 e o credor hipotecário, se houver.

LINHARES/ES, 14 de outubro de 2022.

**ADIB PEREIRA NETTO SALIM**

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 14/10/2022 19:16:54 - e522e7b  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22101317095288400000028101864?instancia=1>  
Número do processo: 0000995-60.2016.5.17.0161  
Número do documento: 22101317095288400000028101864